

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 12 de março de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4526

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE

Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidora Geral do Município
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) - PSDB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLAVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSBD
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCOS AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.787 (Altera dispositivos do decreto nº 2.734/2025).....Pág. 3
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 3, 4
REPUBLICAÇÃO (7º TA AO CONTRATO Nº. 2021.005.GP.PMA).....Pág. 4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Sine-die, licença paternidade, republicações, dispensa, nomeações, tornar sem efeito, exonerações e lotação).....Pág. 4 - 11
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PE Nº 9/2024.035 SEMAD.PMA)....Pág. 11
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 11
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações).....Pág. 12
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 13, 14
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PE SRP Nº 9/2025.001 SESAU/PMA, PE SRP Nº 9/2025.007 SEMED/PMA e PE SRP Nº 9/2025.009 SEURB/PMA).....Pág. 15
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO (PE SRP Nº 9/2025.009 SEURB/PMA).....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 15
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA (Designação).....Pág. 16
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIAS (Tornar sem efeito).....Pág. 16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 006/2025 (Republicação).....Pág. 16, 17
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.....Pág. 17 - 20
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 (Republicação)Pág. 20 - 23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Designação).....Pág. 23
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 23, 24
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....Pág. 24
TERMO DE JUSTIFICATIVA.....Pág. 24
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....Pág. 24

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICIPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, n° 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata n° 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO – **OGM**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, n° 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCA**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, n° 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, n° 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, n° 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, n° 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário
Passagem São Domingos, n° 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata n° 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda n° 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, N° 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepop.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL - **SEMPA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI n° 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesaunanindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, n° 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, n° 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, N° 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, n° 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lillian Vilhena de Moraes

Rua Magalhães, n° 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, n° 23

CEP: 67125-250

Tel.: (91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

TV. WE-72 N° 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, N° 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com

CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDEADE CAVALCANTE – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, N°. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, N°. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, N°. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, n° 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 n° 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAE BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, n° 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente

Cidade Nova II, Tv WE 16, n° 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE

Rua da Providência, Alameda São Domingos n° 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para

CEP: 67133-190

Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.787, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Altera dispositivos do Decreto nº 2.734, de 21 de fevereiro de 2025, e delega competências aos Agentes Políticos titulares das Secretarias Municipais que menciona.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos II, VIII e XI, parágrafo único e artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar os atos de gestão praticados pelos Agentes Políticos Municipais e autoridades equiparadas;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas nos Decretos nsº. 2.725, de 20 de fevereiro de 2025, 2.726, de 20 de fevereiro de 2025, 2.753, de 27 de fevereiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Os Agentes Políticos abaixo relacionados, em conjunto com o Diretor de Planejamento Estratégico, **MARCIO TAVARES DE SOUSA**, portador do RG nº. 4315249, CPF nº. 791.101.262- 87, ficam autorizados a movimentar as contas vinculadas aos CNPJs das Secretarias as quais foram nomeados, para realizar os seguintes atos: emitir cheques, abrir e movimentar contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar o débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, sustar, contraordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicações de programas repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldo de extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

NOME	CNPJ/MF	SECRETARIA
Kedna de Jesus Coelho Barbosa	29.040.435/0001-41	Chefe do Gabinete do Prefeito
Hugo Fernando de Souza Atayde	29.921.656./0001-29	Gabinete do Vice-Prefeito
Luciane de Oliveira e Silva	28.947.017/0001-70	Controladoria geral do Município - CGM
Ademi Eladio de Alencar	29.379.912/0001-06	Procuradoria Geral do Município - PROGE
Arlindo Penha da Silva	28.989.567/0001-51	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Francilda Pereira Da Silva	14.711.182/0001-13	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT
Francilda Pereira Da Silva	18.283.305/0001-13	Fundo Municipal da Criança e Adolescência
Francilda Pereira Da Silva	19.858.452/0001-37	Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa
Francilda Pereira Da Silva	48.820.749/0001-01	Fundo Municipal do Trabalho do Município de Ananindeua
Francilda Pereira Da Silva	14.711.182/0001-13	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Breno Mesquita da Rosa	29.377.308/0001-32	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves	29.203.740/0001-07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento - SEDEC
José Orlando Paulino de Sousa	28.978.760/0001-97	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
Alexandre César Santos Gomes	29.226.371/0001-78	Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Ana Maria Souza de Azevedo	28.946.916/0001-58	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF
Rui Begot da Rocha	29.255.048/0001-22	Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN
Dayane da Silva Lima	11.948.192/0001-89	Secretaria Municipal de Saúde - SESAU
Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro	28.978.683/0001-75	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB
Thalles Costa Belo	28.400.542/0001-70	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN
Tatyane Chaves Amaral Valério	49.958.117/0001-71	Secretaria Municipal de Licitação - SML
Adriana Emília de Rezende Cardoso	52.411.666/0001-36	Ouvidoria Geral do Município de Ananindeua
Pedro Soares Leão	52.605.097/0001-60	Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura de Ananindeua - SEMUPA
Fabio Rogério Moura Montalvão das Neves	29.378.303/0001-24	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA
Thiago Freitas Matos	28.901.892/0001-10	Secretaria Municipal de Gestão fazendária - SEGEF
Renata Das Dores Natividade	28.123.346/0001-04	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS
Fabio Luiz Pereira Pantoja	41.579.367/0001-99	Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Raul Victor Raiol Vicente	42.527.904/0001-10	Subprefeitura do Lado Sul do Município de Ananindeua.
Elton de Oliveira Martins Maia	59.269.736/0001-02	Secretaria Municipal da Juventude - SEJUVE
Andreza Cristina Oliveira de Miranda Moraes	42.471.567/0001-96	Secretaria Municipal Da Mulher - SEMMU
Livia Maria Araujo Noronha de Oliveira	42.471.567/0001-96	Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SECDH
Mario Jorge Santos Pinheiro	55.145.993/0001-81	Fundação Centro Cultural Parque Vila Maguary

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente as dispostas no Decreto nº 2.734, de 21 de fevereiro de 2025

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA) 12 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024-GP/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, BR 316, KM 08, Bairro Centro, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: L N DA COSTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.360.995/0001-15.

OBJETO: O presente termo consiste no pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA e remanejamento de saldo financeiro do exercício 2024 para o exercício 2025, no valor de R\$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com a edição deste Termo de Apostilamento, a execução do **CONTRATO Nº. 003/2024-GP/PMA** passa a ocorrer a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-Elemento: 3390923000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 11.816,75 (onze mil, oitocentos e dezesseis mil e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, § 8º, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°. 2021.005.GP.PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.040.435/0001-41, com sede na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, BR 316, KM 08, Bairro Centro, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: AMAZON CARD'S S/S LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.887.699/0001-73.

OBJETO: O presente termo consiste na inclusão de Dotação Orçamentária para pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com a edição deste Termo de Apostilamento, a execução do CONTRATO N°. 2021.005.GP.PMA passa a ocorrer a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390300100 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 02 Gabinete do Prefeito
Funcional Programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Sub-Elemento: 3390923000 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 51.778,94 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 65, § 8º, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 003/2021/GP/PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, inscrito no CNPJ nº. 29.040.435/0001-41, com sede na AV. Magalhães Barata nº. 1515, BR 316, KM08, Bairro Centro, Ananindeua- Pará.

CONTRATADAS:
BASTOS PROPAGANDA LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.091.731/0001-03, com sede na Tv. do Chaco, nº 1583, Bairro do Marco, CEP 66085-451, na cidade de Belém, estado do Pará.
VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.611.098/0001-00 com sede na Rua dos Mundurucus, nº 4200, Altos, São Brás, CEP 66063-023, na cidade de Belém, estado do Pará.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato Administrativo nº 003/2021/GP/PMA, firmado entre as partes em 03 de setembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses, a iniciar em 03 de março de 2025 e término em 03 de setembro de 2025.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor do presente aditivo será de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) e ocorrerá de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

BASTOS PROPAGANDA LTDA. ME:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0413100152363 Publicidade Institucional

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390399000 - SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELLI:

ÓRGÃO: 02 Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 01 Gabinete do Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0413100152363 Publicidade Institucional

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390399000 - SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO PARA O EXERCÍCIO 2025: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, art.57 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2025.

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N°. 1.101, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor DANILLO SOARES RIOS, matrícula funcional nº. 46122-9/1, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ananindeua (PA), 10 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 11/03/2025 nº. 4525.

PORTARIA N°. 1.116, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JESSICA SILVA DA CRUZ, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 11/03/2025 nº. 4525.

PORTARIA Nº. 1.120, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MAGDA DA SILVA ROCHA, matrícula funcional nº. 24192-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 266, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.124, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal DENNIS HELITO RAIOL FERREIRA, matrícula funcional nº. 36009-0, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 1.115, de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.125, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal EVA ROSA LOPES DE SOUZA, matrícula funcional nº. 46057-5, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 1.115, de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.126, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula funcional nº. 36665-0, ocupante do cargo de Assessor Especial

DAS-06, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 1.115, de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.127, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANDREZA KAROLINY FERREIRA GONÇALVES, matrícula funcional nº. 29861-1, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 1.115, de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.128, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal NEIVALDO SÉRGIO SANTANA VIÉGAS, matrícula funcional nº. 155-4, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado sob a Portaria nº. 1.115, de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 31 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.129, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal WERMESON DE PAULA ANJOS, matrícula funcional nº. 15712-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-05, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado sob a Portaria nº. 1.115, de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos à 03 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.135, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUIZ GERALDO MELO MOURA JUNIOR, para exercer o cargo de Assessor Técnico, DAS-05, lotado na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary".

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.136, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR NARJARA AFONSO PINTO, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-07, lotada na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary".

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.137, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a exoneração do servidor abaixo relacionado, excluindo-o do Decreto nº.2.645, de 04 de fevereiro de 2025, o qual foi publicado na edição nº.4503, do Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 04 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.137, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA	
MAT.	NOME
2698751	JORGE CARLOS DE CASTRO RODRIGUES

PORTARIA Nº. 1.138, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR AMANDA CAMPOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador de Palco, DAS-07, lotada na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary".

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 11 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.141, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KELLY MAYARA SANTOS VIANA, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.143, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KLYTON FABIO DOS SANTOS NUNES, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.144, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal LEANDRO BORGES DA SILVA, matrícula funcional nº. 35473-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de licença paternidade, no período de 27 de fevereiro à 05 março de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 27 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.145, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANNA BEATRIZ LOBATO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.146, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ADALBERTO COIMBRA FAVACHO JUNIOR, matrícula funcional nº.31597-4/3, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.147, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARILIA DE SOUZA LOBATO, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1.148, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor MICHEL TOBIAS BARBOSA, matrícula funcional nº. 26994-8/2, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-07, na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.149, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ANDERSON ROBERTO MAIA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 23964-0/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, vínculo efetivo, da Função Gratificada no percentual de 40%, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.150, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FABIO GOIABEIRA DE BARROS, para exercer o cargo de Coordenador de Administração, DAS-07, lotado na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary".

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.151, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IGOR LUCAS MAGNO DA COSTA, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-07, lotado na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary".

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.152, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR TIAGO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 16 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.153, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de distrato de contrato em nome da servidora abaixo relacionada, o qual foi publicado na edição nº.4484 do Diário Oficial do Município de Ananindeua, no dia 08 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.153, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	MATRÍCULA
RAFAELLY SOUSA DAMASCENO	676195

PORTARIA Nº. 1.154, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora DANIELE LOPES BRITO, matrícula funcional nº. 47063-5/1, ocupante do cargo Assessor Estratégico, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR DANIELE LOPES BRITO, matrícula funcional nº. 47063-5/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.155, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA BENEDITA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula funcional nº. 46252-7/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-03, lotada na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.156, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALBERTO GUIMARAES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Governo.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.157, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MILTON LUIS AMARAL MAUES, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-07, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.158, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR PAULA CATHARINE DA GRACA, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-06, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.159, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THAIS DA COSTA REIS DA CUNHA, para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-06, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº.1.160, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDRIELI COSTA RAPOSO, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, lotada na Secretaria Municipal Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.161, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora BARBARA CRISTIAN PINHEIRO CORDEIRO, matrícula funcional nº. 46202-0/2, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º NOMEAR BARBARA CRISTIAN PINHEIRO CORDEIRO, matrícula funcional nº. 46202-0/2, para exercer o cargo de Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.162, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora CAMILA KARINA HUGHES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 46224-1/1, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º NOMEAR CAMILA KARINA HUGHES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 46224-1/1, para exercer o cargo de Agente de Núcleo, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.163, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CELSO MARTINS DE GOUVEIA, matrícula funcional nº. 46208-0/1, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º NOMEAR CELSO MARTINS DE GOUVEIA, matrícula funcional nº. 46208-0/1, para exercer o cargo de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.164, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor DAVID REALE DA MOTA, matrícula funcional nº. 28241-3/1, ocupante do cargo CONSULTOR JURÍDICO III, ADV-III, código DAS-08, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR DAVID REALE DA MOTA, matrícula funcional nº. 28241-3/1, para exercer o cargo de Agente de Contratação, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.165, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES, matrícula funcional nº. 36031-7/1, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º NOMEAR GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES, matrícula funcional nº. 36031-7/1, para exercer o cargo de Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.166, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora JULIE REGINA TEIXEIRA, matrícula funcional nº. 36069-4/1, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º NOMEAR JULIE REGINA TEIXEIRA, matrícula funcional nº. 36069-4/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.167, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor LUCAS MARTINS BATISTELA, matrícula funcional nº. 46204-7/1, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º NOMEAR LUCAS MARTINS BATISTELA, matrícula funcional nº. 46204-7/1, para exercer o cargo de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.168, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO PEREIRA, matrícula funcional nº. 36030-9/2, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º NOMEAR RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO PEREIRA, matrícula funcional nº. 36030-9/2, para exercer o cargo de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.169, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RITA SILVANA ELIAS ASSEF, matrícula funcional nº. 46222-5/1, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º NOMEAR RITA SILVANA ELIAS ASSEF, matrícula funcional nº. 46222-5/1, para exercer o cargo de Agente de Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.170, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora THALIA PAMPLONA DE ARAUJO TOURINHO, matrícula funcional nº. 46308-6/1, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º NOMEAR THALIA PAMPLONA DE ARAUJO TOURINHO, matrícula funcional nº. 46308-6/1, para exercer o cargo de Agente de Núcleo, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.168, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor WELLISON DUARTE MONTEIRO, matrícula funcional nº. 46185-7/2, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 2º NOMEAR WELLISON DUARTE MONTEIRO, matrícula funcional nº. 46185-7/2, para exercer o cargo de Agente de Contratação, lotado na Secretaria Municipal de Licitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.172, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MICHEL TOBIAS BARBOSA, matrícula funcional nº. 47063-5/1, ocupante do cargo Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º NOMEAR MICHEL TOBIAS BARBOSA, matrícula funcional nº. 47063-5/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.173, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MAURO CELSO SANTANA LEAO, matrícula funcional nº. 46242-0/1, ocupante do cargo de Coordenador de Departamento, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.035 SEMAD.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PAA.

Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório, em favor da empresa CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 10.925.851/0001-07, para o lote único, no valor total de R\$ 6.587.444,16 (seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Ananindeua/PA, 11 DE MARÇO DE 2025
ARLINDO PENHA DA SILVA
Homologador

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2021, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e o senhor **WANDEMBERG JOSÉ FREITAS DE MORAES**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular **Sr. ARLINDO PENHA DA SILVA**, casado, brasileiro, portador do RG nº 048794440 SSP/RJ, CPF sob o nº. 509.695.017-49 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 10/2021 celebrado junto ao **Sr. WANDEMBERG JOSÉ FREITAS DE MORAES**, CPF nº 355.794.122-15, mediante cláusulas de condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste no Apostilamento de dotação orçamentária do contrato 10/2021 em Despesa de Exercício Anterior - DEA.

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	DEA
R\$ 54.095,09	R\$ 49.485,59	R\$ 5.260,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S
Funcional programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Sub-elemento: 3390923600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI
Fonte de Recursos: 15000000– Recursos Não vinculados de Impostos

Ananindeua/PA, 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2023, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **CLARO/SA**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular **Sr. ARLINDO PENHA DA SILVA**, casado, brasileiro, portador do RG nº 048794440 SSP/RJ, CPF sob o nº. 509.695.017-49 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 37/2023 celebrado junto a empresa **CLARO/SA**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, mediante cláusulas de condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste no Apostilamento de dotação orçamentária do contrato nº 37/2023 em Despesa de Exercício Anterior - DEA.

VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO	DEA
R\$ 237.858,00	R\$ 79.151,47	R\$ 115.246,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S
Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Sub - elemento: 3390924000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ananindeua/PA, 12 de março de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024/SEMAD**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ: 47.186.631/0001-00, sediada em Belém/PA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de 04.03.2025 a 04.09.2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Sub - elemento: 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua/PA, 03 de março de 2025.

ASSINATURA:

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

ROMULO JACQUES CORREA
DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº. 003/2025-GABS/SEMED, 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Nomeia o fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o **Associação Solidária dos Moradores dos Parks, Deus Proverá, Laguna e Tóquio**, e seu representante legal, **Sr. Silas da Silva Castro (Locador)**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular	Jordi Miranda Viana, matrícula: 363910/1.
Fiscal Substituto	Ana Letícia Bonfim de Andrade, matrícula: 34.780-9,
Contrato	Nº 006/2022 – SEMED (3º ADITIVO)
Contratado	Associação Solidária dos Moradores dos Parks, Deus Proverá, Laguna e Tóquio, CNPJ nº 05.214.948/0001-63.
Objeto	O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo de locação não residencial do imóvel localizado Alameda Presidente João Figueiredo, nº 11, Lot. Tóquio, Conjunto Cidade Nova 8, Bairro: Coqueiro, no município de Ananindeua/PA, onde funcionará o ANEXO I EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE.
Valor	R\$ 28.371,36 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).
Vigência	10/01/2025 a 10/01/2026.

Art. 2º - Os Fiscais dos Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá os seus efeitos na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 08 de janeiro de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DE Nº 094/2025 - GABS/SEMED, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA ESTELA DOS SANTOS GUEDES**, matrícula de nº 462799, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF Herminio Calvino Filho**”, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 07 de março de 2025.

Prof. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto 1.821, de 13/03/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2025-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa **PRESTIGE COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ/MF n.º 17.327.331/0001-33 (CONTRATADA).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/SEMED.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com a disponibilidade de saldo.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.340 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.341 – FORNECIMENTO DA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.342 – FORNECIMENTO DA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.343 – FORNECIMENTO DA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.344 – FORNECIMENTO DA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 8.103.132,50 (oito milhões, cento e três mil e cento trinta e dois reais e cinquenta centavos)

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 02/2025-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Fernandes Renato (CONTRATANTE) e André Silva Oliveira (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua.

ANA PAULA FERNANDES RENATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2025-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa **TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF n.º 38.014.128/0001-87 (CONTRATADA).

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/SEMED.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa ocorrerá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com a disponibilidade de saldo.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.340 – FORNECIMENTO DA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.341 – FORNECIMENTO DA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.342 – FORNECIMENTO DA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.343 – FORNECIMENTO DA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cod

da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.344 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Valor da Dotação: R\$ 4.950.332,99 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 04/2025-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Ana Paula Fernandes Renato (CONTRATANTE) e Rafael Figueiredo Serra (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Ana Paula Fernandes Renato - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL Nº. 006/2022-SEMED

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.078.493/0001-69, com sede no Município de Ananindeua/PA. Sede Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara.

LOCADOR: ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS MORADORES DOS PARKS DEUS PROVERÁ, LAGUNA E TÓKIO, CNPJ nº 05.214.948/0001-63 representado pelo Sr. Silas da Silva Castro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3154324 SSP/PA e CPF nº 183.984.722-00, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA doravante denominado simplesmente por (LOCADOR).

OBJETO: Locação de um imóvel não residencial localizado na Alameda presidente João Figueiredo, nº 11, Lot. Tóquio, Conjunto Cidade Nova 8 Bairro: Coqueiro, no município de Ananindeua/PA, onde funciona o ANEXO I EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE. Período referente a 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 06/2022 – SEMED - R\$ 26.818,56 (vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 06/2022 – SEMED - R\$ 28.371,36 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 06/2022 – SEMED - R\$ 28.371,36 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 06/2022 – SEMED - R\$ 28.371,36 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Sec. Mun. De Educação

Unidade 06.01: Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis.

Fonte 15500000 – Transferência do Salário Educação.

Valor Mensal R\$ 2.364,28 (dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2025.

Vigência: De: 10/01/2025 até: 10/01/2026.

Secretária Responsável: Ana Paula Fernandes Renato.

Foro: Ananindeua/Pa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMA-SEGEF N.º 9912592581.

PROCESSO Nº 23.063/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF/P.M.A.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0018-51

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, COM INÍCIO EM 30/12/2024 E TÉRMINO EM 29/01/2025.

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Funcional Programática: 0412200152380– Gestão da Administração Fazendária

Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3390394700 – Serviços de Comunicação em Geral

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total: R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024

Assinantes:

CONTRATANTE:

Thiago Freitas Matos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATADO:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.001 SESAU/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE REALIZAM CONSULTAS NO PROJETO SAÚDE ITINERANTE COM DESTINAÇÃO À REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA.

Data da Abertura: 24 DE MARÇO DE 2025
Hora da Abertura: 10h (Hora Local).
Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br,
www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 11 DE MARÇO DE 2025
LUCAS MARTINS BATISTELA
PREGOEIRO SML/PMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.007 SEMED/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RME DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data da Abertura: 24 DE MARÇO DE 2025
Hora da Abertura: 14h (Hora Local).
Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br,
www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 11 DE MARÇO DE 2025
BÁRBARA CRISTIAN PINHEIRO CORDEIRO
PREGOEIRA SML/PMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2025.009 SEURB/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, sem motorista, para atender às necessidades da SEURB.

Data da Abertura: 26 DE MARÇO DE 2025
Hora da Abertura: 10h (Hora Local).
Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br,
www.ananindeua.pa.gov.br/licitacoes.

Ananindeua/PA, 11 DE MARÇO DE 2025
GABRIELA HINGRED SOARES DOMINICES
PREGOEIRA SML/PMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2024.032 SEURB/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ANANINDEUA – SEURB.

Comunicamos aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2024.032 SEURB/PMA, marcada para o dia 13/03/2025 às 10h, **FICA PRORROGADA para o dia 21/03/2025 às 10h.**

Ananindeua/PA, 11 DE MARÇO DE 2025
LUCAS MARTINS BATISTELA
PREGOEIRO SML/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Na qualidade de ordenadora de despesa, nos termos do Decreto nº 17.426/2017, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 2.659,98 (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)** em favor da empresa **AMAZON CARD'S SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no **CNPJ 63.887.699/0001-73**, com sede na Rod. Arthur Bernardes, nº 605, Bairro Telégrafo.

Essa dívida se refere à fornecimento de ticket combustível para abastecimento de veículos.

Informo que a despesa já havia sido empenhada no exercício de 2024, embora as notas fiscais tenham sido emitidas em janeiro de 2025, referente aos serviços executados no mês de **DEZEMBRO** de 2024. As referidas NFs, devidamente atestadas, comprovam a prestação dos serviços contratados.

Ananindeua, 19 de fevereiro de 2025

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2025 – SESAU

Processo Administrativo n. 20.736/2024 – SESAU.

A Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo n. 20.736/2024 – SESAU, vem emitir o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, amparado no art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, visando alugar o imóvel localizado no Conjunto Julia Seffer, Rua 09, casa 03, Bairro: Águas Lindas – Ananindeua/PA, de propriedade do Sr. David Franco Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 793.965.202-49, a fim de sediar a UBS JULIA SEFFER, pelo valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme a seguinte disponibilidade orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária: SESAU

Funcional Programática: 1030100012.273

Elemento Despesa: 339036-14, 339092-36

Fonte: 16000000

Valor Mensal: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Valor Total Estimado: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Ananindeua-Pará, 11 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – SESAU

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 001/2025 SESAU/PMA, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 e em consonância ao Parecer Jurídico n. 058/2025 – PROGE/SML/PMA., acostado aos autos, para fins de LOCAÇÃO do imóvel localizado no Conjunto Julia Seffer, Rua 09, casa 03, Bairro: Águas Lindas – Ananindeua/PA, de propriedade do Sr. David Franco Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 793.965.202-49, a fim de sediar a UBS JULIA SEFFER, pelo valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Ananindeua-Pará, 11 de março de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 03 de 11 de março de 2025.

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Art. 72, da Lei nº 942, de 1990, Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 2.055, de 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOHNNY DA COSTA FERREIRA**, matrícula sob o nº 461253, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB, para exercer a função de FISCAL da Dispensa de Licitação, oriundo Processo Administrativo nº 23.269/2025, firmado com a empresa GARDELINER GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.136.037/0001-56, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para Contratação de empresa especializada em instalação de câmeras, com material incluso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Ananindeua – SEURB.

Art. 2º O servidor acima designado exercerá todas as atividades inerentes aos objetivos para os quais são designados;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2025.

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/64 e o Manual da Despesa Pública, aprovado pela Portaria Conjunta nº. 03 de 15 de outubro de 2008 do **SECRETÁRIO DA FAZENDA E A SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Sendo assim, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB** reconhece a dívida no valor R\$ 1.555.796,02 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), executado a título de indenização, junto a **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** inscrita no CNPJ 08.272.547/0001-58, 7ª medição, referente a serviços de prosseguimento das obras Prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos classe I e II e limpeza urbana, em áreas específicas definidas com LOTE II, no município de Ananindeua/PA. Concernente ao contrato 060/2023-SESAU/PMA, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, no município de Ananindeua/PA.

Justifico que não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltamos que no referido período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para devidos valores.

Ananindeua/PA, 12 de março de 2025

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 026/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, na Edição de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 019/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº. 4521, de 28 de fevereiro de 2025, que trata sobre o Recadastramento de Prestadores do Serviço de Transporte de Escolares – TE no Município de Ananindeua.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de março de 2025.

Ananindeua, 10 de março de 2025.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº. 027/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, na Edição de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 020/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº. 4519, de 26 de fevereiro de 2025, que trata sobre o Recadastramento de Operadores do Serviço de Transporte Individual pela Modalidade Táxi em Ananindeua.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de março de 2025.

Ananindeua, 10 de março de 2025.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO DE DOCENTES E INSTRUTORES**PORTARIA Nº. 006, de 12 de março de 2025**

O **DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 3.422, de 27 de dezembro de 2024 e **CONSIDERANDO** as deliberações aprovadas pelo Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, instituído pela Lei nº 3.422, de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos referentes ao cadastramento de docentes e instrutores para atuação nos cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA; **CONSIDERANDO** ser imperativo da administração pública, a observância ao processo de recrutamento amplo, de forma a assegurar a todos os profissionais da área o livre acesso à concorrência para o exercício das aludidas funções;

CONSIDERANDO que o recrutamento confere a possibilidade de atração de profissionais competentes e comprometidos com os objetivos de qualificação e valorização dos servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela EGPA serão ministrados por docente e/ou instrutores devidamente credenciados para compor o banco de dados da Escola.

§1º Nos casos omissos, a EGPA poderá utilizar a contratação direta, nos termos da legislação vigente.

§2º Cada docente e/ou instrutor credenciado poderá ser contratado por até 3 (três) vezes em cada semestre, totalizando até 6 (seis) contratações anuais.

§3º O limite de que trata o §2º poderá ser ultrapassado desde que devidamente justificado pelo Diretor Geral da EGPA.

Art. 2º As contratações efetuadas na vigência da Instrução Normativa nº 001/2025, observarão os valores de hora/aula e hora/palestra constantes nas tabelas de que tratam os Anexos A e B desta Portaria.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser praticados valores diversos dos estabelecidos nos Anexos A e B desta Portaria, mediante justificativa técnica, aprovação prévia do Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, com registro em Ata, e ratificação do Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

Art. 4º Dos valores pagos aos docentes e instrutores serão efetuadas as retenções legais obrigatórias.

Art. 5º Os valores pagos aos docentes e instrutores serão oriundos do orçamento do Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa – FUNIPE ou do tesouro municipal, observados os limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Os casos omissos serão tratados pela EGPA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1758 de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua

ANEXO

A - TABELA DE HORA/AULA POR TITULAÇÃO:

DESCRIÇÃO	HORA/AULA SUGESTÃO
Certificado de Conclusão de Curso Técnico.	R\$70,00
Diploma de Conclusão de Curso de Graduação.	R\$80,00
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização.	R\$90,00
Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado.	R\$100,00
Diploma de Pós- Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado.	R\$110,00

B - TABELA DE HORA/PALESTRA:

DESCRIÇÃO	VALOR
Hora/Palestra	R\$150,00

EDITAL Nº. 01/2025 DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E DOCENTES DO BANCO DE DADOS DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA, torna pública a realização de Chamada de Credenciamento de Instrutores e Docentes para compor o banco de dados da EGPA, conforme Instrução Normativa nº 001/2025, Portaria nº 006, de 12 de março de 2025, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O procedimento de credenciamento observará integralmente as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 O Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.3 A convocação de instrutores se fará segundo as necessidades decorrentes de cursos e oficinas que integram o planejamento de ações da Escola;

1.4 O Credenciamento de Docentes e Instrutores para o banco de dados será executado pela EGPA, por meio da Diretoria de Educação Executiva, a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando seu regular desenvolvimento;

1.5 O processo de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, será gratuito e realizado exclusivamente via internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição online no link: [Credenciamento 2025](#) e o envio dos documentos obrigatórios de seleção;

1.6. O Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA dar-se-á por meio de análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, bem como através de Aula teste de caráter eliminatório;

1.7 A EGPA dará ampla divulgação às fases do Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados, com publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA;

1.9 O candidato ficará responsável por todas as suas despesas decorrentes da realização das fases deste Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA;

1.10 O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, do edital de divulgação do resultado final do processo de credenciamento, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da EGPA.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases, sob nenhuma hipótese;

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [Credenciamento 2025](#) e observar o que segue:

- Ler atentamente o Edital;
- Preencher o formulário de Inscrição, indicando a Trilha de Aprendizagem que deseja atuar como docente e/ou instrutor, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, e confirmá-lo;
- Anexar em formato "PDF", os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS de formação, de experiência e de qualificação profissional, nos respectivos campos indicados no formulário de inscrição, conforme indicado no subitem 2.3 deste Edital;
- Não será permitida a correção e/ou a complementação da documentação após a efetivação da inscrição;
- A inscrição ao Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço [Credenciamento 2025](#) conforme previsto no Cronograma do anexo IV deste Edital;
- Será indeferida a inscrição quando for verificado a qualquer tempo o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;
- Os dados prestados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das fases e publicações pertinentes;
- Não será cobrada taxa de inscrição para este Credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados da EGPA;
- Ao candidato será permitida a inscrição em mais de 01 (uma) Trilha de Aprendizagem;
- Em caso de inscrição em duplicidade neste Credenciamento de Instrutores e Docentes, será considerada válida somente a primeira inscrição;
- A EGPA não se responsabilizará pelo não recebimento do Formulário de Inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio) de arquivos com no máximo 100 MB (cem megabyte), em um ÚNICO ARQUIVO POR CAMPO no formato "PDF" no endereço eletrônico: [Credenciamento 2025](#), da seguinte forma:

a) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Exemplo: JOÃO DA SILVA – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

a.1) Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial de identificação, com foto;

b) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE FORMAÇÃO

b.1) Documentação comprobatória do nível escolaridade:

b.1.1) Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão (acrescido de Histórico Escolar) de curso técnico, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

b.1.2) Diploma ou Declaração de conclusão (acrescida de Histórico Acadêmico) de graduação, especialização, mestrado e doutorado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

c.1) Documentação que comprove a experiência profissional na Trilha de Aprendizagem a que se habilita, observado:

c.1.1) Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato; ou Contrato de Trabalho em que conste o cargo/função exercido e período de início e fim das atividades, se for o caso;

c.1.2) Administração Pública: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço em que conste o período de atuação, cargo/função e as atividades desenvolvidas, devendo a mesma ser emitida pela Chefia Imediata ou Setor Pessoal do órgão e/ou entidade de atuação do candidato; ou Contrato de Prestação de Serviços em que conste o período de início e fim das atividades, se for o caso; ou Publicação de Decreto, Portaria, Extrato de Contrato ou afins no Diário Oficial da União, dos Estados ou Municípios a que esteve vinculado, em que conste data de início, cargo/função exercido e data de término de vínculo, se for o caso.

d) Nome do arquivo: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (sem abreviações) – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

d.1) certificados, declarações e afins de cursos de qualificação profissional, mencionando o curso realizado, o conteúdo programático e a respectiva carga horária cursada, em conformidade com a Trilha de Aprendizagem a que se habilita.

3. DAS FASES:

3.1. O Credenciamento de Instrutores para o banco de dados da EGPA compreenderá as seguintes fases:

a) Inscrição, de caráter habilitatório;

b) Avaliação curricular e documental, onde serão analisados os documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, de caráter eliminatório;

c) Avaliação em aula teste a fim de avaliar as habilidades, competências e adequação ao perfil desejado para o cargo. Durante a aula teste, os candidatos serão avaliados quanto à sua capacidade de apresentar conteúdos de forma clara e objetiva, bem como sua habilidade em lidar com situações diversas que possam surgir durante o processo de ensino, de caráter eliminatório.

3.2. Serão analisados os documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional;

3.3. Somente serão pontuados no campo de "Qualificação Profissional" os certificados, declarações e afins de cursos correspondentes à Trilha de Aprendizagem a que se habilita, emitidos nos últimos 10 (dez) anos até a data de inscrição deste credenciamento;

3.4 Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação;

3.5 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para análise dos documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, são os constantes no Anexo II deste edital;

3.6 Não será aceita para fins de comprovação para análise dos documentos comprobatórios de formação, experiência e de qualificação profissional, documentação ilegível, incompleta, extemporânea ou com erros de preenchimento e/ou digitação;

3.7 A nota da segunda fase do Credenciamento de Instrutores, dar-se-á de acordo com a média das notas obtidas entre as titulações, a experiência profissional e a qualificação profissional, conforme especificação abaixo:

a) Nota da titulação: 10 pontos;

b) Nota da experiência profissional: 10 pontos;

c) Nota da qualificação profissional: 10 pontos;

$$\text{Nota da Avaliação curricular} = \frac{N1 + N2 + N3}{3}$$

3.1.7 Será considerado habilitado à Aula teste o candidato que alcançar a nota mínima 5,0 pontos;

3.1.8 Será considerado classificado no Credenciamento de Instrutores e Docentes o candidato que alcançar a nota mínima 7,0 pontos na Aula teste.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A relação dos candidatos credenciados será divulgada por ordem alfabética em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

5.1 O credenciamento a que alude o presente Edital se destina à formação de banco de dados de Instrutores e Docentes da EGPA, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade de posterior contratação;

5.2 O credenciamento a que alude o presente Edital possui validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período, cabendo à EGPA realizar o contato para contratação conforme a demanda dos cursos;

5.3 Após ser selecionado para ministrar cursos, o Instrutor e/ou Docente compromete-se a preencher e assinar os documentos decorrentes da contratação, conforme Instrução Normativa nº 001/2025;

5.4 Só será autorizado e firmado o contrato quando a EGPA indicar o curso, a carga horária, o período e o instrutor/docente cadastrado no curso indicado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

6.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato de prestação de serviços de acordo com opção da trilha de aprendizagem feita no ato da solicitação de inscrição;

6.3 Os casos especiais serão resolvidos pela EGPA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública Municipal;

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações durante a vigência do certame, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua;

6.5 Será automaticamente eliminado do presente Credenciamento de Instrutores e Docentes, o candidato que, durante a sua realização utilizar, ou tentar utilizar, de meios fraudulentos, ou ilegais, para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase;

6.6 Após a homologação do resultado as convocações ocorrerão conforme a necessidade da Administração observado o prazo de validade deste credenciamento;

6.7 Dúvidas e informações a respeito do Edital de Credenciamento de Instrutores e Docentes da EGPA, deverão ser encaminhadas via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: egpa@ananindeua.pa.gov.br;

6.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, 12 de março de 2025

Almir José Ferreira dos Santos

Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua

ANEXO I**DAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM****1. GOVERNANÇA E INOVAÇÃO PÚBLICA**

- Planejamento e Gestão Estratégica
- Governança Multinível e Participação Cidadã
- Transformação Digital e Inovação no Setor Público
- Gestão Baseada em Dados e Tomada de Decisão

2. PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Planejamento, Execução e Controle Orçamentário
- Finanças Públicas e Responsabilidade Fiscal
- Parcerias Público-Privadas e Captação de Recursos
- Gestão e Fiscalização de Convênios

3. COMPRAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

- Licitações e Contratos Administrativos
- Pregão Eletrônico e Nova Lei de Licitações
- Gestão de Riscos e Compliance em Compras Públicas
- Auditoria e Controle Interno

<p>4. DESENVOLVIMENTO HUMANO E GESTÃO DE PESSOAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Liderança e Cultura Organizacional no Setor Público Gestão de Carreiras e Avaliação de Desempenho Saúde Mental e Qualidade de Vida no Trabalho Ética e Conduta no Serviço Público
<p>5. INCLUSÃO, DIVERSIDADE E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> Políticas Públicas de Igualdade Racial e Direitos Humanos Acessibilidade e Inclusão para Pessoas com Deficiência Gênero e Diversidade no Ambiente Institucional Cultura, Identidade e Educação Antirracista
<p>6. TECNOLOGIA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão da Informação e Segurança Cibernética Inteligência Artificial e Automação no Setor Público Governo Digital e Atendimento Omnichannel Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) na Administração Pública
<p>7. COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> Comunicação Pública e Estratégias de Mídia Gestão de Crises e Imagem Institucional Marketing Público e Redes Sociais Linguagem Simples e Acessível na Comunicação Governamental

<p>8. SAÚDE PÚBLICA, QUALIDADE DE VIDA E PRÁTICAS INTEGRATIVAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão de Políticas e Serviços de Saúde Atenção Básica e Saúde da Família Vigilância Sanitária e Epidemiológica Práticas de Saúde Integrativa e Bem-Estar (Medicina Tradicional e Complementar, Fitoterapia, Mindfulness, Terapias Integrativas no SUS) Gestão de Crises e Respostas a Emergências Sanitárias

<p>9. EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Políticas Públicas para a Educação Inclusiva Gestão Escolar e Formação Docente Educação e Tecnologia: Novos Paradigmas Alfabetização e Aprendizagem ao Longo da Vida

<p>10. SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E PREVENÇÃO DE RISCOS</p> <ul style="list-style-type: none"> Políticas de Segurança Cidadã e Comunitária Defesa Civil e Gestão de Desastres Naturais Prevenção à Violência e Cultura de Paz Mobilidade Urbana e Segurança Viária

<p>11. INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E COMPLIANCE PÚBLICO</p> <ul style="list-style-type: none"> Controle Social e Ouvidoria Ativa Compliance e Integridade no Setor Público Lei de Acesso à Informação e Governo Aberto Auditoria Governamental e Combate à Corrupção

<p>12. DIREITO E REGULAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Direito Administrativo e Constitucional Aplicado Legislação Trabalhista e Previdência do Servidor Mediação de Conflitos e Negociação Pública Responsabilidade Civil e Penal dos Agentes Públicos

<p>13. MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO RURAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável Agricultura Familiar e Segurança Alimentar Políticas de Resíduos Sólidos e Economia Circular Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana

<p>14. INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MOBILIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> Planejamento Urbano e Desenvolvimento Territorial Infraestrutura e Sustentabilidade Urbana Engenharia e Manutenção de Obras Públicas Saneamento Básico e Gestão de Recursos Hídricos

<p>15. ESPORTE, CULTURA E LAZER COMO FERRAMENTAS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL</p> <ul style="list-style-type: none"> Gestão de Projetos Esportivos e Inclusão Social Políticas Públicas para Cultura e Patrimônio Histórico

<ul style="list-style-type: none"> Turismo e Desenvolvimento Sustentável Lazer e Qualidade de Vida para a População
<p>16. POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</p> <ul style="list-style-type: none"> Instrumentalidade do Serviço Social na Gestão Pública Proteção Social e Atendimento às Vulnerabilidades Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso Redes de Atendimento e Intersetorialidade
<p>17. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E EQUIDADE DE GÊNERO</p> <ul style="list-style-type: none"> Direitos das Mulheres e Enfrentamento à Violência de Gênero Empoderamento Feminino e Políticas de Inclusão Saúde da Mulher e Direitos Reprodutivos Liderança Feminina na Gestão Pública
<p>18. ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RESILIÊNCIA URBANA</p> <ul style="list-style-type: none"> Adaptação Climática e Cidades Sustentáveis Gestão de Riscos Ambientais e Desastres Naturais Economia Verde e Energias Renováveis Políticas Locais para a Neutralidade de Carbono
<p>19. BEM-ESTAR, FELICIDADE E PROPÓSITO NO SERVIÇO PÚBLICO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ciência da Felicidade e Motivação no Trabalho Qualidade de Vida e Gestão do Estresse no Setor Público Psicologia Positiva e Cultura Organizacional Inovação e Bem-Estar: Criando Ambientes Saudáveis
<p>20. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS PARA A NOVA GESTÃO PÚBLICA</p> <ul style="list-style-type: none"> Inteligência Emocional e Tomada de Decisão Resolução de Problemas Complexos e Pensamento Crítico Comunicação Assertiva e Gestão de Conflitos Criatividade, Adaptabilidade e Proatividade no Setor Público

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOCUMENTAL – 1ª FASE

1. TITULAÇÕES

FORMAÇÃO	REQUISITO	Pontuação por Título
1. Técnico:	Certificado do curso de técnico expedido por instituição de ensino autorizada ou credenciada ao conselho estadual de educação.	1,0
2. Graduação:	Diploma ou declaração de integralização de do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0
3. Especialização:	Diploma ou declaração de integralização de curso de pós-graduação em nível de especialização, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,5
4. Mestrado:	Diploma ou declaração de integralização do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0
5. Doutorado:	Diploma ou declaração de integralização do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em conformidade com a trilha de aprendizagem a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5
SOMATÓRIA DAS TITULAÇÕES		10,0

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO POR ANO	TOTAL DA PONTUAÇÃO POR VINCULO
----------	-----------	-------------------	--------------------------------

VÍNCULOS	Exercício de atividade autônoma e/ou profissional na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na trilha de aprendizagem pleiteada	1 mês a um ano	0,5	0,5	2,5
		1 ano e 1 dia à 5 anos	1,5		
		Acima de 5 anos	2,5		
	Exercício de atividade profissional na Administração Pública em empregos/cargos/funções na área pleiteada	1 mês a um ano	0,5	0,5	2,5
		1 ano e 1 dia à 5 anos	1,5		
		Acima de 5 anos	2,5		
Exercício com vínculo ATIVO de atividade profissional na PREFEITURA DE ANANINDEUA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA) em empregos/cargos/funções na área pleiteada.			5,0	5,0	
TOTAL		10,0			

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, realizados nos últimos 10 (dez) anos, devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	2,0 (dois) pontos para cada 20h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas	10 (pts)

4. CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES E DOCENTES PARA O BANCO DE DADOS DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA - EGPA

CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA AULA TESTE

CANDIDATO(A):

CRITÉRIO	OBJETIVO	NOTA
Preparação e Planejamento	Preparar uma aula que proporcione aprendizagem sobre o conteúdo apresentado. Planejar com eficácia a metodologia sobre o assunto apresentado durante a aula	
Clareza e objetividade	Apresentar de forma compreensiva e direta, além de utilizar técnicas que permitam o entendimento	
Desenvolvimento do tema	Construção das ideias apresentadas e das informações que são consideradas mais importantes	
Domínio de conteúdo	Conduzir, aplicar e facilitar o aprendizado que está ligado as práticas da teoria educacional	
Uso do tempo	Controle e domínio da duração do tempo de aula, do início ao fim da sua apresentação.	

NOTA FINAL	
-------------------	--

AVALIADOR(A)

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento de instrutores e docentes para o Banco de Dados da EGPA	12/03/2025
Período de Inscrição	De acordo com a validade deste edital
Período de análise dos documentos comprobatórios de formação, experiência e qualificação profissional	De 02 à 7 dias úteis após o dia da inscrição
Período de divulgação da análise dos documentos comprobatórios de formação, experiência e qualificação profissional e do resultado preliminar	De 10 à 20 dias úteis após o dia da inscrição

(REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Dispõe sobre o banco de dados de docentes e instrutores da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 3.422, de 27 de dezembro de 2024; Considerando a necessidade de regulamentar o processo de cadastramento de docentes e instrutores para compor o banco de dados para atuação nos cursos, oficinas, palestras e atividades afins ofertados pela Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA; Considerando a necessidade de definição de critérios objetivos para a escolha dos credenciados;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes a serem observadas para a utilização do Banco de Dados composto por docentes e instrutores para atuação nos cursos, oficinas, palestras e atividades afins da EGPA.

Art. 2º O Banco de Dados da EGPA será composto por todos aqueles que se credenciarem na forma dos editais de credenciamento instituídos pela EGPA.

§1º A avaliação de formação, qualificação e experiência será parte integrante do processo de contratação de Docentes e Instrutores.

§2º O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, do edital de divulgação do resultado final do processo de credenciamento, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EGPA;

Art.3º O credenciamento de Instrutores e Docentes para o banco de dados será executado pela EGPA, por meio da Diretoria de Educação Executiva, a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando seu regular desenvolvimento.

Art.4º O Credenciamento de Docentes e Instrutores para o banco de dados da EGPA compreenderá as seguintes fases:

I – Inscrição, de caráter habilitatório;

II - Avaliação curricular e documental, na qual serão analisados os documentos comprobatórios de formação, de experiência profissional e de qualificação profissional, de caráter classificatório e eliminatório;

III- Avaliação em Aula teste a fim de analisar as habilidades, competências e adequação do candidato ao perfil desejado para o cargo. Durante a Aula teste, os candidatos serão avaliados quanto à sua capacidade de apresentar conteúdos de forma clara e objetiva, bem como sua habilidade em lidar com situações diversas que possam surgir durante o processo de ensino, de caráter eliminatório.

Art. 5º A nota da segunda fase do Credenciamento de Instrutores dar-se-á de acordo com a média das notas obtidas entre as titulações, a experiência profissional e a qualificação profissional, conforme especificação abaixo:

- a) Nota da titulação: 10 pontos;
- b) Nota da experiência profissional: 10 pontos;
- c) Nota da qualificação profissional: 10 pontos;

$$\text{Nota da Avaliação curricular} = \frac{N1 + N2 + N3}{3}$$

Art. 6º Os critérios da avaliação curricular e de documentos comprobatórios deverão estar definidos no Edital de Credenciamento, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

Art. 7º Será considerado habilitado à Aula teste o candidato que alcançar a nota mínima 5,0 pontos.

Art. 8º Os critérios de avaliação da terceira fase (Aula teste) deverão estar definidos e divulgados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

Art. 9º Será considerado classificado no Credenciamento de Instrutores e Docentes o candidato que alcançar a nota mínima de 7,0 pontos na Aula teste.

Art. 10 Poderão ser contratados os credenciados que apresentarem, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

- I - Graduação e/ou Pós-Graduação, na área pleiteada;
- II - Formação em nível Técnico, na área pleiteada;
- III – Experiência profissional, na área a que concorre;

IV – Qualificação profissional, cursos e afins realizados nos últimos 10 (dez) anos.

§1º Para comprovação da formação serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Curso Técnico;
- b) Diploma de Conclusão de Curso de Graduação nas modalidades: Bacharelado, licenciatura, tecnólogos emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- c) Certificado/Declaração de Conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- d) Diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, emitido por IES reconhecida pelo MEC;
- e) Diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, emitido por IES reconhecida pelo MEC.

§ 2º Para comprovação da experiência serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato ou Contrato de Trabalho em que conste o cargo/função exercido, as atividades desenvolvidas e período de início e fim das atividades, se for o caso;
- b) Declaração/Certidão de Tempo de Serviço em que conste o período de atuação, cargo/função e as atividades desenvolvidas, devendo a mesma ser emitida pela Chefia Imediata ou Setor de Pessoal do órgão ou entidade de atuação do candidato;
- c) Publicação de Decreto, Portaria, Extrato de Contrato ou afins no Diário Oficial da União, dos Estados ou Municípios a que esteve vinculado, em que conste data de início, cargo/função exercido e data de início e término de vínculo, se for o caso.

§3º Os títulos obtidos através de Instituição de Ensino Superior estrangeira somente serão aceitos se revalidados ou reconhecidos nos termos disciplinados na legislação vigente.

§4º Os valores referentes a quantidade de hora/aula a serem pagos deverão ser aprovados pelo Conselho Gestor da EGPA.

Art. 11 Os credenciados no Banco de Dados da EGPA poderão ser contratados como docentes, instrutores ou palestrantes, assim entendidos os profissionais que ministram cursos livres ou disciplinas em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação.

Art. 12 Só será autorizado e firmado o contrato de prestação de serviços de docentes e instrutores quando a Escola de Governança Pública de Ananindeua indicar o curso, a carga

horária, o período e o professor cadastrado naquela disciplina, que tenha sido avaliado nos termos do art.4º.

Art. 13 O contrato de prestação de serviço somente será firmado após abertura de processo administrativo pela EGPA, com a indicação do curso, carga horária, período de realização e a indicação do profissional credenciado.

§1º Salvo casos excepcionais, os contratos de prestação de serviços decorrentes do Credenciamento deverão estar devidamente instruídos no prazo mínimo de quinze dias anteriores a realização do curso, palestra ou atividade afim.

§2º Quando o credenciado for Servidor Municipal do Poder Executivo de Ananindeua, o contrato de prestação de serviços de docentes e instrutores deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de Declaração de Autorização e Liberação da Chefia Imediata ou Portaria de concessão de Férias ou Licença, conforme modelos constantes nos Anexo I, II e III desta IN, respectivamente.

§3º Através de ordem expressa e motivada do Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, poderão ocorrer alterações no contrato de prestação de serviços de docentes e instrutores nos limites da legislação aplicável à matéria.

Art. 14 Cada docente e instrutor credenciado só poderá ser contratado até três vezes por semestre, totalizando até seis contratações ao longo do ano. Podendo ser ultrapassado desde que devidamente justificado pelo Diretor de Educação Executiva da EGPA e previamente autorizado pelo Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua.

Art. 15 Os casos especiais decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela EGPA.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a IN 001/2024.

Almir José Ferreira dos Santos
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua

ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° XX/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE INOVAÇÃO E APOIO À PESQUISA - FUNIPE E XXXXXXXXX.

A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA com sede nesta cidade, sito conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, inscrita no CNPJ sob o nº 59.295.484/0001-96, neste ato representado pelo Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua, Sr. ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, solteiro, brasileiro, portador do RG nº XXXX, CPF: XXXX, por intermédio do FUNDO DE INOVAÇÃO E APOIO À PESQUISA – FUNIPE, neste ato representado pelo Diretor do Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa, Sr. ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, solteiro, brasileiro, RG nº XXXX, CPF: XXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o (a) Sr.(a) XXXXXXXX, (qualificação completa), inscrito(a) no CPF: XXXXXXXX _____, RG nº XXXXXXXX Pis/Pasep nº XXXXXXXX, residente e domiciliado (a) à XXXXXXXXXXXX, simplesmente denominado(a) CONTRATADO(A), têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL E VINCULAÇÃO

1.1 O presente contrato decorre da inexigibilidade de licitação nº xx/2025, vinculada ao processo nº xxxxxx e tem como fundamento a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente Contrato Administrativo de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na qualidade de docente e Conjunto Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.130-440 E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br Ananindeua/Pará/Brasil instrutor, para o curso/disciplina _____ que será realizado no período de _____ de _____ a _____ de _____ do corrente ano, no horário de _____ às _____.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXX).

QUANTIDADE DE HORA	VALOR R\$ DA HORA/AULA	TOTAL R\$

3.2 No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais.

3.3 Obrigatoriamente, será retido do valor a alíquota referente ao ISS e imposto de renda, quando for o caso.

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas do presente contrato, o Fundo de Inovação e Apoio à Pesquisa, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática: XXXXXXXXXX, natureza de despesa: XXXXXXXXXX, elemento: XXXXXXXXX e fonte: XXXXXXXXXX.

CLAUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento definitivo do serviço contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL.

5.2 O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança - SEPOF.

5.3 O (A) Contratado(a) deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: Conjunto Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro, Ananindeua/Pará, CEP: 67.130-440 e E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br.

5.3.1 Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; 5.3.2 Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual; 5.3.3 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o(a) contratado(a) tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.5 O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

5.6 A nota fiscal que contiver erro será devolvida ao (a) contratado(a) para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida.

5.7 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa do(a) CONTRATADO(A), os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 92, V, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,0001644 \times 365 \times 365$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLAUSULA SEXTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 Será autorizado e firmado o contrato de prestação de serviços de docente e instrutores quando a Escola de Governança Pública de Ananindeua indicar o curso, a carga horária, o período e o professor cadastrado naquela disciplina, que tenha sido avaliado nos termos do art.4º, da IN 001/2025.

6.2 O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas: a) em caráter provisório, em até 02 (dois) dias úteis, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal. b) definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência, avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto entregues, pelo servidor designado para esse fim;

6.3 O recebimento, inclusive definitivo, do objeto não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal do(a) contratado(a) por problemas causados durante a execução do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A), nas condições estabelecidas neste instrumento;

7.2 Indicar um coordenador, pertencente ao quadro de pessoal da Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

7.3 Dispor de sala de aula refrigerada, salvo quando o curso não se realizar na sede da EGPA, e da infraestrutura capaz de atender ao número de alunos selecionados;

7.4 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, tais como: retroprojektor, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip-chart, quadro branco e pincel atômico para os cursos realizados na sede da EGPA.

7.5 Executar os serviços de secretaria: controle de frequência de alunos e docentes e disponibilização de material didático;

7.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, tais como: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

7.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

7.8 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao(a) CONTRATADO(A), via e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br) com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

7.9 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem os requisitos mínimos para aprovação no curso/atividade;

7.10 Fornecer ao docente e ao instrutor declaração de ministrante do curso contratado.

CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

8.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o(a) CONTRATADO(A) terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato;

8.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 8.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br) com o título IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

8.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o(a) CONTRATADO(A) terá que avisar, por e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br) com o título IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

8.5 O(A) CONTRATADO(A) é responsável pela confecção do material a ser disponibilizado aos alunos, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas. Não serão aceitas cópias de obras literárias, total ou parcial, protegida pela lei de direito autoral;

8.6 Disponibilizar o material pedagógico confeccionado para possíveis publicações da EGPA.

8.7 O material deve ser encaminhado ao e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br);

8.8 Solicitar, por e-mail da EGPA (egpa@ananindeua.pa.gov.br), os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 7.4 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

8.9 Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

8.10 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

8.11 O(A) CONTRATADO(A), no caso de servidor público municipal de Ananindeua, obriga-se a apresentar ou a Declaração de Ciência e Liberação do Servidor ou Comprovação de Gozo de Férias conforme anexo II e III da Instrução Normativa 001/2025.

8.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 O presente instrumento terá vigência de XXXX (XXX) dias, contados a partir da data da assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA: DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem simultaneamente para as partes CONTRATANTE e CONTRATADO(A) com a quitação do pagamento da prestação do serviço objeto do contrato administrativo que vincula as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES CABÍVEIS

11.1 O(A) CONTRATADO(A), em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 156 e 162 da Lei nº

14.1333/21, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços; c) suspensão temporária e impedimento de contratar com a EGPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

11.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

11.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao(a) CONTRATADO(A) pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

11.4 A aplicação das multas devida concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao(a) CONTRATADO(A) infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 unilateralmente nos casos enumerados no inciso II, do Art. 104 da Lei nº. 14.133/21;
 12.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;
 12.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.
 12.1.4 No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
 12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do inciso III, do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Município, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Ananindeua do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Ananindeua, _____ de _____ de 2025.

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
 Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua

CONTRATADO
 RG: CPF: 2). RG: CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E LIBERAÇÃO DO SECRETÁRIO (A) DO ÓRGÃO (SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ANANINDEUA)

O(a) servidor(a) público municipal de Ananindeua

_____ está autorizado pelo representante legal do órgão/ente ao qual está vinculado a ministrar o curso de _____ junto à Escola de Governança Pública de Ananindeua, no período de.....a.....do mês..... do ano de..... (informar o período), no horário de.....h às.....e.....h às.....h (informar o horário).

Caso o horário do curso coincida com o horário de expediente a que está obrigado no órgão a que se vincula, o servidor se obriga, no período que se ausentará de suas atividades, a compensar sob pena de recebimento de falta.

No caso de o servidor ministrar o curso de forma voluntária, fica determinado que a compensação da jornada diária de trabalho acontecerá no dia e horário do curso.

Pela presente declaração de ciência e liberação do servidor, o servidor declara que não possui nenhum impedimento legal descritos no art. 125 da Lei 2177/2005 (salvo inciso 9º), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica.

Esta declaração é válida por curso ministrado.

Ananindeua, _____ de _____ de _____.

 Servidor Público

 Representante Legal/Órgão ou Entidade

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE FÉRIAS
(SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ANANINDEUA)

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins que estou em gozo de férias, a contar de ____/____/____ a ____/____/____, referente ao período aquisitivo _____ por

força da PORTARIA Nº _____, publicado no DOM nº. ____ de ____ de ____ 202X, desta maneira livre para prestar serviços de docência junto à Escola de Governança Pública de Ananindeua - EGPA, que,
 As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico obrigado a declinar acerca das informações que impliquem em interrupção do efetivo gozo do benefício, ficando sujeito às sanções legais em caso de inexistências, omissões ou falsidades que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Ananindeua, _____ de _____ de _____.

 Nome

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GAB. IPMA Nº 0036, 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Sra. **Luciane Macedo Guimarães, matrícula 364037-0**, para fiscalizar o Contrato IPMA Nº 002/2025, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)** e a empresa **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
 Presidente do IPMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2025

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **CNPJ: 53.847.536/0001-03**, situada na Açores, nº 9, Bairro Tapanã, CEP: 66833-370 - Belém - PA.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: procedimento administrativa nº 005/2025 – sob a égide da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, inciso III c/c Art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 1994 (Estatuto da OAB), aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Funcional Programática: **09.122.0017.2.402 – Apoio as Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.**

Subelemento: **3.3.90.35.02 – Consultoria e Assessoria Jurídica.**

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Mensal: **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais).**

Valor Global: **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**

VIGÊNCIA: 4 meses, contados da data de sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
CONTRATANTE

PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CONTRATADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo N°: 005/2025 – IPMA.

Empresa: PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ N° 53.847.536/0001-03)

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo n° 005/2025-IPMA, vem emitir o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, amparado no Art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, visando contratação da empresa PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 53.847.536/0001-03, para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria, pelo valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme a seguinte disponibilidade orçamentária:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 Apoio as Ações Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Subelemento: 3.3.90.35.02 – Consultoria e Assessoria Jurídica

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

Valor Mensal: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Valor Contratual: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)

Ananindeua/PA, 21 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

Presidente do IPMA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no Art. 74, Inciso III c/c Art. 6º, XVIII e XIX, ambos da Lei Federal N° 14.133/21, e em consonância com as Justificativas e razões antes expostas, bem como com o Parecer da Diretoria Jurídica do IPMA;

Considerando a necessidade da **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica**, para atender as necessidades deste instituto;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2025:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402– Apoio as Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.35 – Serviços de Consultoria** Subelemento:

3.3.90.35.02 – Consultoria e Assessoria Jurídica.

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.** Valor

Mensal: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Valor Global: **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**

JUSTIFICA e AUTORIZA dá seguimento ao Processo Administrativo n° 005/2025/IPMA, para que se venha o contratar com a empresa **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita sob o CNPJ: 53.847.536/0001-03.

Ananindeua/PA, 21 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

Presidente do IPMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo N°: 005/2025 - IPMA

Empresa: PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica.

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2025 IPMA, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, visando contratação da empresa **PATRICK PEREIRA DE DEUS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° 53.847.536/0001-03, para a prestação dos serviços de consultoria e assessoria, pelo valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Ananindeua/PA, 21 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

Presidente do IPMA